

ATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.01/2022-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.

Aos 03 (três) de março de 2022, às 08h10m, na Avenida José Louiade Alencar, nº 440, Centro, Araripe/CE, sede do Setor de Licitações do Município de Araripe/CE, iniciou – se à análise das documentação da Tomada de Preços nº 02.01/2022-TP, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO**, presentes na sessão a Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Antonia Ferreira Neves e Sra. Vanessa Carlos Martins membros da comissão de licitações, como também a seguinte empresa:

Empresa credenciada:

01. MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001 – 90, neste ato representado pelo seu procurador Sr. EDUARDO RODRIGUES BRITO DE SOUSA inscrito no CPF sob o nº 865.928.662-68.

Inicialmente, procedeu – se à fase de **HABILITAÇÃO** da empresa presente obtendo – se o seguinte resultado:

1. MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001 – 90, habilitada tendo em vista ter cumprido os requisitos estabelecido no instrumento convocatório.

O Sr. Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo.



Logo após, iniciou – se a fase de **PROPOSTA TÉCNICA**, procedendo com a abertura e análise da Proposta Técnica da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO, única empresa habilitada no certame.

Após a análise da Proposta Técnica foi constatado que a referida empresa alcançou as seguintes pontuações: no item 7.2 – ESPECIALIZAÇÕES EM DIREITO (ED) pontuação atingida: 70 pontos; 7.3 – AÇÕES JUDICIAIS (AJ), pontuação atingida: 500 pontos, pontuação máxima para o referido item; 7.4 EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO CREDITICIA(ERC), pontuação atingida: 500 pontos, pontuação máxima para o referido item; 7.5 EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA (ECE), pontuação alcançada: 950 pontos, pontuação máxima para o referido item. Destarte o fator técnico obtido pela formula: $FT = ED + AJ + ERC + ECE = 2.020$ (Dois mil e vinte) pontos. Dando sequência, o Sr. Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo.

Em Ato Contínuo, procedeu-se a Abertura **PROPOSTA DE PREÇO**, procedendo com a abertura e análise da Proposta de Preços da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO, única empresa no Certame. Após a análise da Proposta de Preços chegou-se ao valor R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do Montante recuperado pelo município, obtendo **Fator de Preço (FP) R\$ 0,20 = 1.000 (mil pontos)**, recuperado, a ser pago no êxito, constituindo valor fixo (valor estimado percentual) de R\$ **187.613,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais)**, do valor estimado a recuperar de R\$ **938.065,00 (Novecentos e trinta e oito Mil, sessenta e cinco Reais)**, atingindo um Fator Preço (FP) = 1000 (um mil) pontos. Logo após, em atendimento ao que preconiza o item 9.17.3, foi realizado de acordo com a soma do Fator Técnico (FT) com o Fator Preço (FP) / 2, chegando ao seguinte resultado: **Fator Técnico (FT) 2020 + Fator Preço (FP) 1000 / 2 = 1510 (um mil quinhentos e dez)**.

conforme demonstrado mapa de preço em anexo a essa ata, com o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO: Empresa vencedora MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, valor ofertado valor R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do Montante, sendo o Valor a Recuperar R\$ **938.065,00 (Novecentos e trinta e oito Mil, sessenta e cinco Reais)** e Valor dos Honorários equivalente a R\$ **187.613,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais)**

Em ato contínuo, a Presidente indaga a empresa presente quanto a intenção de interpor recurso contra a Decisão da Comissão de Licitação, situação em que a empresa declina do direito de apresentação de recurso, conforme Termo de Renúncia em anexo, encerra-se a presente Ata.

Por isso, será encaminhado tal procedimento licitatório para a autoridade competente para fins de adjudicação e homologação, caso entenda possível.

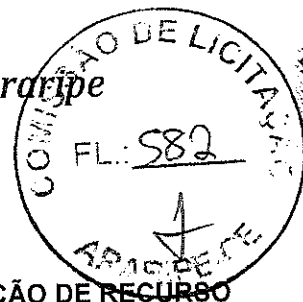


Nada mais havendo a tratar, será lavrada a presente Ata pela Presidente e Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos demais presentes. Araripe/CE, 03 de março de 2022, as 12:16 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Membro	Antonia Ferreira Neves	

Lista de presente:


ORDEM	EMPRESA	ASSINATURA
01	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Representado por: Eduardo Rodrigues Brito de Sousa CPF: 865.928.662-68	



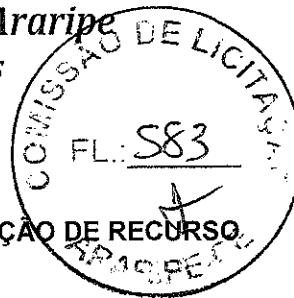
TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento do envelope: nº 01 HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 02.01/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.

Data: 03/03/2022.

EMPRESA	ASSINATURA
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Representado por: Eduardo Rodrigues Brito de Sousa CPF: 865.928.662-68	

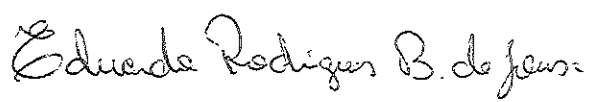


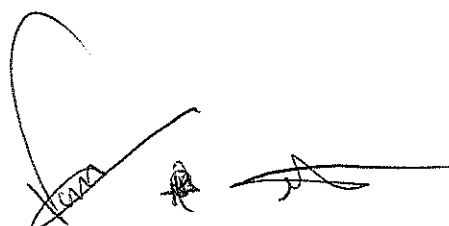


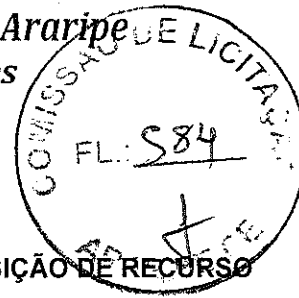
TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento do envelope: nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE TÉCNICA, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 02.01/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.

Data: 03/03/2022.

EMPRESA	ASSINATURA
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Representado por: Eduardo Rodrigues Brito de Sousa CPF: 865.928.662-68	



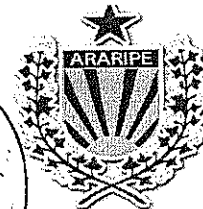
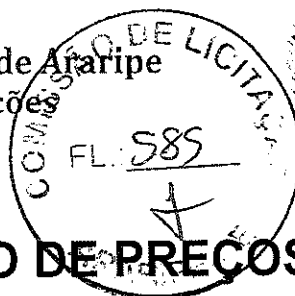


TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento do envelope: nº 03 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 02.01/2022-TP, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.

Data: 03/03/2022.

EMPRESA	ASSINATURA
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90 Representado por: Eduardo Rodrigues Brito de Sousa CPF: 865.928.662-68	



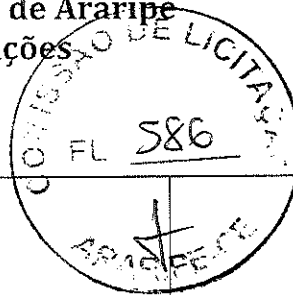
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02.01/2022-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.

ORDEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS
01	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS


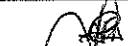
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO EM R\$	Valor sobre Recuperação	Valor Pago pela recuperação
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO	Serviço	1	R\$ 938.065,00	R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada real do montante a ser recuperado	R\$ 187.613,00



	RECOLHIMENTO DO ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A Comissão de licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a proposta da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90, no valor total de R\$ 0,20 (vinte centavos) a cada real do montante a ser recuperado, somando um valor total estimado de R\$ 187.613,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e treze reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com o critério fixados na concorrência acima referida.

Araripe/CE, 03 de março de 2022.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Antonia Ferreira Neves	
Membro	Vanessa Carlos Martins	